

**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR**ETP Nº 08 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA 1ªGRR/UMA**

GERÊNCIA/UNIDADE: 1ª/GRR/UMA. Ano: 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade demandante	1ª/GRR/UMA
Titular da unidade	Domênico Morano Junior
Responsável pela elaboração do ETP	Sidenísio Lopes de Oliveira
Gerente da Área	Pedro Henrique Vilanova Nunes
Responsável pela Homologação do ETP	Superintendente Regional

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constituição do Sistema de Registro de Preços – SRP, com o estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à contratação de empresa com vistas à disponibilização de 01 ou 02 técnicos de nível médio, que deverá(ão) compor a Equipe de Fiscalização da 1ªGRR/UMA e atuar na fiscalização das Ações de Revitalização implantadas ou em implantação em bacias/sub-bacias hidrográficas na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF em Minas Gerais.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A 1ª Superintendência Regional em Minas Gerais, tem sua atuação distribuída nas áreas pertencentes às bacias do rio São Francisco, Jequitunha, Pardo, Araguari e Mucuri. As ações de revitalização, além das que estão hoje em implantação na bacia do São Francisco, deverão estender para as demais bacias. Soma-se a tal situação, o volume de ações em implantação em diferentes localidades e distâncias o que requer a disponibilidade de técnico para a fiscalização das execuções das ações contratadas.

O referido técnico deverá deter conhecimentos, mesmo que parciais, nas áreas afins referentes às ações de revitalização, tais como: implantação de bacias de captação de enxurradas, implantação de terraços, cercamentos, recuperação de áreas degradadas (voçorocas), etc., para tanto poderão apresentar formação escolar nas áreas de técnico agrícolas, técnico em agrimensura, técnico em agropecuária, técnico em edificações, etc. Exige-se que o técnico a ser disponibilizado tenha conhecimento e opere, com eficiência, equipamentos denominados de VANT's ("DRONES"), os quais serão ferramentas a serem utilizados nos trabalhos de fiscalização e fornecidos pela contratada.

- **Contratação de Diagnósticos, Anteprojeto, Projetos, Estudos e Serviços Técnicos (consultoria técnica/fiscalização e acompanhamento de serviços e obras)**

() Levantamento de existência de estudos ambientais;

() Necessidade e demanda de Diagnóstico para Ações de Revitalização de bacias Hidrográficas;



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- () Necessidade e demanda de Projetos Executivos Hidroambientais;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema de abastecimento de água;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema de esgotamento sanitário;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de drenagem;
- () Estudos de concepção e projeto de engenharia de sistema gestão de resíduos sólidos;
- () Diagnóstico para ações de desenvolvimento territorial.
- () Levantamentos Topográficos;
- () Necessidade de ações de inclusão produtiva, extensão rural e estruturação de cadeias produtivas;
- () Avaliação da estrutura operacional das prefeituras nos aspectos de maquinários, programas e saneamento.
- () Diagnósticos Socioambientais.
- () Levantamentos Topográficos;
- () Projetos Executivos;
- () Levantamento de existência de estudos ambientais;
- () Necessidade de ações de inclusão produtiva, extensão rural e estruturação de cadeias produtivas;
- () Avaliação da estrutura operacional das prefeituras nos aspectos de maquinários, programas e saneamento.
- () Diagnósticos Socioambientais.
- () Projetos Arquitetônicos.
- () Anteprojetos.
- () Estudo de concepção.
- () Estudo de viabilidade.
- () Projetos de pavimentação.
- () Projetos de urbanização.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- () Projetos de mercados, praças, galpões e etc.
- () Projetos elétricos;
- () Projetos de fundações.
- () Projetos mecânicos.
- () Projetos de controle e automação.
- () Projetos de impermeabilização.
- (x) Consultoria técnica.
- () Processos de orçamentação e cotações.
- () Estudos para planejamento e elaboração de cronograma físico-financeiro.
- () Elaboração de composições unitárias de preços.
- () Elaboração de especificações.
- () Sondagens e estudos geotécnicos.
- () Base para licitações semi-integradas.
- () Instalação de usina de geração de energia alternativa, renovável e gratuita.

Em 08 de setembro de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.053, a qual altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir as bacias hidrográficas dos rios Araguari, Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, em Minas Gerais, do rio Pardo e as demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), aumentando sua área de atuação.

Conforme art. 4º de sua Lei de criação (Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974), a Codevasf “tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas que compõem sua área de atuação, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, com a promoção do desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, com possibilidade, para esse efeito, de coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água, para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes”. Ressalva-se que o aproveitamento de recursos hídricos e sobre tudo a viabilização do consumo humano em comunidades do semiárido brasileiro, tem nos últimos tempos, ocupado a posição de destaque na política desenvolvimentista que é

**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

a vocação da Codevasf. Assim, a Codevasf conhecedora da necessidade de se preservar e recuperar os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, vem desenvolvendo e implementando ações voltadas para o aumento da disponibilidade de água e melhoria de sua qualidade nas bacias hidrográficas, através do programa de revitalização, tratamento de esgoto e resíduo sólido. Contudo, a Codevasf não possui em seu quadro técnico profissional de nível médio que possa ser disponibilizado para realizar as muitas demandas de fiscalização das ações de revitalização implantadas e em implantação em diferentes localidades das sub-bacias hidrográficas. Desta forma, a contratação de tal profissional se faz urgente e necessária com vistas auxiliar na fiscalização da execução das ações e contribuir com o zelo na aplicação dos recursos públicos.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AÇÕES DA CODEVASF

Os Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas e de Desenvolvimento Territorial são atribuições, conforme Lei de criação, que são fomentadas, implantadas e custeadas pela Codevasf dentro do escopo de serviços da Companhia.

O Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas é um programa amplo que pretende dar condições para que as áreas das bacias hidrográficas avancem, com a implantação de ações integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental, de forma sustentável, na utilização dos recursos naturais (água e solo), promovendo melhoria das condições socioambientais e a disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. Está vinculado ao objetivo 1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas que por sua vez, está presente no PPA - Plano Plurianual 2016 – 2019 e PEI – Planejamento Estratégico Institucional 2017 – 2021.

5. REQUISITOS DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Quais critérios técnicos utilizados para escolha da solução?

Os critérios estão embasados no conceito de que um Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas deve ser construído por várias mãos: governos federal, estadual e municipal, entidades não governamentais, iniciativa privada, comunidades e a sociedade civil como um todo. A Codevasf, representando o governo federal como uma das executoras do Programa, vem atuando desde 2004 com a elaboração de diagnósticos, de projetos e na contratação de implantação de ações de revitalização. Inicialmente, todo o acompanhamento e fiscalização de tais atividades foram executadas diretamente pelo corpo técnico da 1ªSR. Com a ampliação da atuação da Codevasf para outras bacias e mesmo o aumento de demandas, a capacidade de fiscalização ficou comprometida como um todo, assim, a contratação de empresa, via SRP, com constituição de ATA, para a disponibilização de técnicos de nível médio para auxiliar nos processos de fiscalização, é uma solução para o problema e se torna imprescindível sua concretização.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

b) Quais critérios técnicos utilizados para determinação dos beneficiários?

Lei 14.053 de 2020 a qual ampliou a área de atuação da CODEVASF.

c) Quais critérios técnicos utilizados para sustentabilidade?

() Necessidade de selecionar áreas (sub-bacias), com vulnerabilidade ambiental e com escassez de água já agravada, para elaboração de diagnóstico e Projeto Executivo, objetivando a implantação de Ações de Revitalização.

() Possui termo de cooperação técnica entre a Codevasf e o município com as devidas obrigações do último após conclusão das obras.

() Necessidade de estudo social.

() Necessidade de estudo de concepção.

() Demanda de Diagnóstico Ambiental

() Necessidade de Projetos Executivos

() Demanda estudos ambientais para licenciamento ou liberações.

(X) Demanda de supervisão e fiscalização técnica e administrativa.

() Condicionante ambiental.

() Grupo municipal estruturado para licitação da prestação de serviços.

() Demanda de informações condizentes com plano de negócio da Codevasf nas novas áreas de atuação.

6. ESTUDO DE MERCADO

a) Existiram contratações similares em anos anteriores?

(X) Sim () Não

b) Caso seja positivo o item “a”, foram consideradas soluções de problemas anteriores para as contratações neste processo?

(X) Sim () Não () Não se aplica

c) Existem contratações similares em outros órgãos?

(X) Sim () Não () Não encontramos

Quais? Ministério do Desenvolvimento Regional.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

d) Os fornecimentos ou serviços possuem as seguintes características:

() – Metodologias novas.

(X) – Tecnologia atualizada.

() – Inovação de mercado.

(X) – Fácil operação/utilização.

() – Fácil manutenção.

(X) – Outras: Levantamento de dados secundários e validação em campo.

7. SOLUÇÃO EM RELAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

a) Os equipamentos possuem manutenção e peças de reposição a nível de:

() País;

() Estado;

() Regional;

() Local.

(X) Não se aplica.

b) Os equipamentos possuem assistência técnica a nível de:

() País;

() Estado;

() Regional;

() Local.

(X) Não se aplica.

c) Poderá haver exigências específicas relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Existem exigências? () Sim () Não (X) Não se aplica.

8. DEFINIÇÕES

a) Pregão Eletrônico: (X) Sim () Não

b) SRP – Sistema de Registro de Preços: (X) Sim () Não

c) Forma Eletrônica da Lei 13.303/2016: () Sim (X) Não

d) Regime de execução por empreitada por Preços Unitários: (X) Sim () Não

e) Regime de execução por empreitada por Preço Global: () Sim (X) Não



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- f) Regime de tarefa para contratação de mão de obra para pequenos trabalhos:
() Sim (X) Não
- g) Empreitada integral: () Sim (X) Não
- h) Contratação semi-integrada: () Sim (X) Não
- i) Contratação integrada: () Sim (X) Não
- j) Modo de disputa:
(X) aberto
() fechado
- k) Divulgação do valor máximo:
(X) Orçamento Divulgado
() Orçamento Sigiloso
- l) Critério de Julgamento:
() pelo menor preço
(X) maior desconto
() melhor combinação de técnica e preço
() melhor técnica
() melhor conteúdo artístico
() maior oferta de preço
() maior retorno econômico
() melhor destinação de bens alienados
- m) Remuneração variável por desempenho para obra:
() Sim () Não (X) Não se aplica, se for “sim”:
() Metas.
Quais? Critérios?
() – Padrões de Qualidade?
Quais? Critérios?
() – Critério de sustentabilidade ambiental?
Quais? Critérios?
() Prazos de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.
Quais? Critérios?



n) Órgão Gerenciador: Codevasf 1ª/SR.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos adotados atendem aos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição.

9.1 – Nível de qualidade

Atender às especificações técnicas.

9.2 – Sustentabilidade

Será previsto no TR. Por se tratar de serviços de consultoria não possui impactos significativos ambientais que precisam ser previstos ou avaliados neste momento.

9.3 – Critérios de seleção da empresa

- a) Registro ou inscrição da empresa no conselho regional específico profissional, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível como objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.
- b) Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais, expedida(s) ou outras certidões equivalentes emitidas pelo conselho específico do profissional, que comprove que a licitante tenha executado serviços técnicos de vistorias afins com os solicitados.
- c) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo conselho específico do profissional, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no conselho específico do profissional; descrição técnicas sucinta indicando os serviços executados e o prazo final de execução
- d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível técnico ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no conselho específico do profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou outra específica pelo conselho, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços afins ao edital.
- e) Para atendimento às alíneas “b” e “d”, serão aceitas a comprovação, nos mesmos moldes, de execução de serviços com características similares ao objeto desta licitação.

**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- f) Entende-se por serviço de características de porte e complexidade superiores serviços que demandem vistorias técnicas e/ou fiscalização em áreas rurais para implantação de ações de terraplenagem, escavações de valas, escavações de barreiros, compactação de aterros (mesmo utilizando passadas do próprio equipamento de escavação), recuperação de estradas vicinais, construção de cercas, etc.

10. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

Por se tratar de profissional que realizará vistorias/fiscalização sob demanda da Codevasf, estimamos a quantidade de até 2 (dois) técnicos, durante um período de 12 (doze) meses por profissional/ano através de serviço continuado. Em razão da incerteza do período a ser utilizado os serviços do técnico, e de forma a otimizar o trabalho com a demanda, optou-se pelo SRP com constituição da ATA, com celebração de contrato de acordo com a demanda. A área de atuação será aquela atendida pela 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizadas nas seguintes bacias hidrográficas, no estado de Minas Gerais: do rio São Francisco, do rio Jequitunha, do rio Pardo, do rio Araguari e Mucuri.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Para a elaboração da composição de preços serão utilizados: tabela consultiva do DNIT, SINAPI, tabela de consultoria da Codevasf e planilha de preços da Sudecap, quando da elaboração do TR. Valor estimado: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), correspondentes à remuneração da contratada pelos serviços de até dois técnicos, num período de 12(doze) meses para cada, bem como para cobrir os gastos com a utilização do(s) drone(s).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Apoio à fiscalização dos serviços e obras referentes à implantação das ações de revitalização de bacias hidrográficas e outros serviços de engenharia similares.	Mês	24	30.000,00	770.000,00 720.000,00
02	Despesa com equipamentos.	Drone	02	25.000,00	50.000,00



12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência da contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

13. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será celebrado um contrato, conforme Termo de Referência e Edital.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens Serviço para fornecimento do quantitativo necessário, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP

15. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a incorporação do(os) técnicos junto à equipe de fiscalização da Codevasf – 1ªSR, pretende-se dar mais agilidade, eficiência e o cumprimento de metas, aos procedimentos e execução da fiscalização dos serviços e obras de revitalização de bacias hidrográficas, já executados e em execução.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Devido à disponibilidade de empresas e profissionais no mercado, ampla utilização da metodologia e a impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, não será avaliado neste momento análise de risco de gestão, mas será elaborada uma Matriz de Risco no termo de referência, ficando, portanto, para ser avaliado quando da elaboração do mesmo.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação é viável conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

Montes Claros, 25 de agosto de 2023.

SIDENISIO LOPES DE OLIVEIRA – Cadastro 2.212-01

DOMÊNICO MORANO JÚNIOR – Cadastro 10.078-07
Chefe da 1ª UMA

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar.

PEDRO HENRIQUE VILANOVA NUNES
Gerente Regional de Revitalização

Homologo o Estudo Técnico Preliminar.

MARCO ANTÔNIO GARCIA CÂMARA
Superintendente Regional